



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, n.º 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o n.º 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação n.º 009/2018 (Protocolo n.º 14.051.689-9) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 04/04/2018 (DIOE/PR n.º 10166 de 10/04/2018), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por ejas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de cartões de visita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço global registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão e fornecimento de cartões de visita, Cartão de Visita no Formato 90x50mm; Confeccionado em papel do tipo Opaline 180g; Cor do texto: Preto; Cor da logomarca: Verde; Impressão: Offset; Tipologia: Gentium Book Basic; Impressão do Nome do Membro ou Servidor: corpo 9 caixa alta e baixa; Impressão do Cargo do Membro ou Servidor: corpo 6 caixa alta e baixa; Impressão do Endereço da Instituição: corpo 6 caixa alta e baixa.	30.600	R\$ 0,127	R\$ 3.387,00

EMPRESA: Primagraf

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Primagraf Industria Gráfica e Editora Ltda. – ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.003.689-42

CNPJ: 00.444.593/0001-85

ENDEREÇO: Rua Alcino Guanabara, 2005, Hauer, Curitiba-PR



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

E-MAIL: primagraf@primagraf.com.br

TELEFONE: (41) 3076-9600

RESPONSÁVEL: Nilo Lovis

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Primagraf Industria Gráfica e Editora Ltda. - ME

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: não apresentou documentos  
Fornecedor: não apresentou documentos

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato ou da aceitação do instrumento equivalente.

4.2. A Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3 Os objetos deverão ser entregues das 10 às 17 horas, em dias úteis.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.4.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

4.4.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Apoio Técnico, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.5. Após a emissão da ordem de serviço e anteriormente à impressão dos cartões, a contratada deverá encaminhar *layout* final dos cartões ao Departamento de Infraestrutura e Materiais, inseridos os dados enviados na ordem de serviço, conforme descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 009/2018, para verificação e confirmação da exatidão das informações, a fim de se evitar impressões equivocadas.

4.6. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

- 4.7. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.
- 4.8. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 4.9. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.
- 4.9.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.
- 4.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.
- 4.10. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**
- 4.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.12. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.
- 4.13. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 4.13.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.
- 4.14. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.
- 5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

pagamento; poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual n.º 15.608/07).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos de dotação orçamentária a ser informada no momento da emissão da ordem de serviço.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I - não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI - no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP n.º 11/2015<sup>1</sup>.

## 9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24<sup>h</sup> (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<sup>1</sup>[http://www.defensoriapublica.p.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.p.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la; comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

23.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.11. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2018.

## 12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, na Lei Estadual n.º 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 8.078/90 e o Decreto Estadual n.º 2.734/2015.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação n.º 009/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 18 de abril de 2018.

**EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR

**Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda. - ME**  
Nilo Lovis

TESTEMUNHAS

Nome: Regina D. Olivnik  
CPF: 3.16269559-72

Nome:  
CPF:

Graziela Mottin Dias Batista  
Assessora Jurídica  
028.131859-20

	SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR
		Av. Mal. Floriano Peixoto, 9155 - Boqueirão, Curitiba - PR Tel: 41 3123 9989

Selo nº dYJa9.cUECo.N3sXp. Controle: HdT9Z.8U7AM


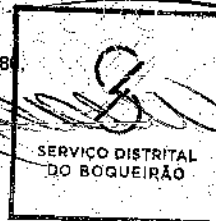
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **NILO LOVIS** 10027-  
F11DTR7DK-489984-11\*. Dou fé.

Curitiba, 19 de abril de 2018 - 09 08 40h  
Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$6,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80  
Funrejus: R\$2,10

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO



**Serviço Social Autônomo****PARANÁ PREVIDÊNCIA**

Termo de Apostila ao Contrato nº 02/2015

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 15.136.121-8.  
CONTRATADA: IMTEP-SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.  
OBJETO: Conforme Resolução do Conselho Diretor nº 213/2017 e Parecer DJ nº 1291/2017, fica reajustado o valor mensal do Contrato, a partir de 27/02/2018, para R\$1.093,84, conforme Cláusula Quinta do referido Contrato.

Curitiba, 05 de Abril de 2018

Wilson Luiz Daricazo Quinteiro - Diretor-Presidente

39204/2018

**Defensoria Pública do Estado**

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR  
EXTRATO DO 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016.  
Protocolo nº 15.050.441-4

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e Betron Tecnologia em Segurança Ltda (contratada).

Objeto:

-Realocação dos serviços de vigilância monitorada das sedes:

De: Endereço atual	Para: Novo endereço	Valor mensal dos serviços
Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba - PR	Rua José Bonifácio, nº 66, Centro Curitiba - Paraná	R\$ 8.536,54
Av. Coronel José Lobo, nº 321, Paranaguá	Rua Matheus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba - Paraná	R\$ 4.131,83

-Acréscimo de valor contratual de R\$ 54.553,56, representando 13,27663% sobre o valor mensal.  
-Restituição dos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da desmobilização e instalação dos equipamentos de vigilância monitorada, no valor máximo de R\$ 24.402,13  
Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008 Natureza 3.3.90.39.77  
Fonte 100.  
Curitiba 20 de abril de 2018

39261/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR  
Ata de Registro de Preços 608/2018 - Pregão Eletrônico Nº 010/2018 - Processo nº 15.012.335-6

Objeto: aquisição de fogão elétrico cooktop de embutir para a Defensoria Pública do Paraná.

Beneficiária: Debora Rodrigues do Couto EIRELI – ME  
Valor anual máximo: R\$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais).  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 20/04/2018

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.  
Curitiba, 23 de abril de 2018.

Eduardo Pilo Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

39421/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR  
Ata de Registro de Preços 012/2018 - Pregão Eletrônico Nº 009/2018 - Processo nº 14.051.689-9

Objeto: aquisição de cartões de visita para a Defensoria Pública do Paraná.  
Beneficiária: Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda. – ME  
Valor anual máximo: R\$3.387,00 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais).  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/04/2018

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.  
Curitiba, 23 de abril de 2018.

Eduardo Pilo Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

39136/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 008/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamento para transporte de materiais;  
Lote único: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI - ME; CNPJ nº 19.018.615/0001-73;  
Valor total da licitação: R\$ 34.749,85 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

38846/2018

**Ministério Público do Estado do Paraná**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172018-ME/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 9 de maio de 2018 às 9h (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 23 de abril de 2018.

39172/2018

Errata dos Extratos de Dispensa de Licitação e de Termo de Contrato  
PROTOCOLO: 27566/2017 – DISPENSA: 11/1/2018 – CONTRATO: 60/2018  
CONTRATADO: Ricardo Carres Jung (CPF: 034.008.979-22).  
Nos publicações nº 10142 e 10157 dos dias 06/03/18 e 27/03/18, respectivamente, onde se lê “VALOR MENSAL: R\$ 6960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)”, leia-se “VALOR MENSAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)”.  
39095/2018

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato  
PROTOCOLO: 16387/2016 PE.: 23/2016 CONTRATO: 230/2016  
CONTRATADO: Macale Transporte e Comércio - EIRELI - ME  
CNPJ: 19.018.615/0001-73

OBJETO: O prazo para confecção e instalação de mobiliário sob medida de acordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 23/16 e seus anexos, tem seu prazo de conclusão prorrogado para o dia 27 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 26/12/2018.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

38963/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato  
PROTOCOLO: 3117/2018 - PE: 06/2017 - CONTRATO: 55/2017  
CONTRATADO: TIM CELULAR S.A. (CNPJ: 04.206.050/0001-80)  
OBJETO: Serviços de Transmissão e Recepção de Dados através de Internet Móvel via chip 4G (Parecer nº 1215/2018 - NAD).  
DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 3390.4005  
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: 24/04/2018 a 23/04/2019.  
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

39292/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052818-ME/PGJ  
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e limpeza interna para os veículos da frota do Ministério Público do Estado do Paraná. 2-Recebimento dos Envelopes e Abertura: dia 09 de maio de 2018 às 09h00min. 3- Local: Sede do Ministério Público, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/Pr. 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br), ou pessoalmente junto à Equipe de Apoio, no mesmo endereço. Curitiba, 23 de abril de 2018.

39454/2018

